PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.744 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.979.

"Dispõe sôbre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar nos têrmos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.177 de 04 de setembro de 1.979".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto da Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 41, Item I da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.177 de 04 de setembro de 1.979, um Credito Suplementar até a importância de Cr$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO
2.1. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.1. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos
03070202.01. Manutenção da Unidade.....Cr$250.000,00
2. EXECUTIVO
2.5. EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo
08421882.01. Manautenção da Unidade.....Cr$300.000,00
T O T A L . . . . . .Cr$550.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se - verificar nas diversas rúbricas da receita do Orçamento-Analítico vigente.

Segue fls. 02

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de setembro de 1.979.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, aos04 de setembro de 1.979, e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto